

CONVOCAÇÃO - EDITAL 37/2023/CGAB/JARU**SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD 2023**

O Diretor-Geral do Campus Jarú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a **CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO EDITAL Nº 37/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**, referente a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD Bovinocultor de Corte, a apresentarem comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O Professor Conteudista convocado deverá ministrar a disciplina no Módulo II, seguindo o Calendário Acadêmico do Curso FIC, no período que vai de 02/01/2024 a 17/01/2024.
- 1.2. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.
- 1.3. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.
- 1.4. O Quadro 1 traz informações sobre a função, nome, ementa da disciplina, valor das bolsas e carga horária que os prestadores de serviço deverão atuar nos referidos cursos.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função: Professor Conteudista/Formador	Nome	EMENTA DA DISCIPLINA	Valor das bolsas hora atividade (h/a)	Carga horária
Professor Formador - Disciplina: Reprodução 30 h	Laura Pereira de Oliveira Silveira	(ANEXO II deste Edital)	50,00	30 h

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. Os candidatos convocados deverão enviar ao Campus Jarú pelo e-mail: cfic.jaru@ifro.edu.br, em um **único PDF**, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
 - cópia simples do comprovante de endereço;
 - cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
 - cópia simples do comprovante de escolaridade;
 - cópia simples do PIS/PASEP;
 - cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
 - contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;
 - outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.
- 2.2. A documentação enviada deverá ser em formato PDF em que o **nome do arquivo** deve ser o nome do(a) candidato(a).
- 2.3. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.
- 2.4. O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação (prazo máximo até o dia **01/12/2023**). A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 3.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 3.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 3.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite dos Cursos de Bovinocultor de Corte EAD, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até fevereiro de 2024.
- 3.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.
- 3.7. O bolsista deverá apresentar, mensalmente, à Coordenação da Equipe relatório técnico das atividades desenvolvidas, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, conforme o regulamento dos Cursos FIC, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas. O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização da situação por parte do bolsista; caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, então poderá ensejar em ressarcimento ao erário de valores recebidos se não apresentadas justificativas de força maior, após análise da instituição.

- 3.8. O prazo de validade do presente edital será de até 4 meses, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração.
- 3.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 3.10. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 3.11. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: cfic.jaru@ifro.edu.br ou depex.jaru@ifro.edu.br.
- 3.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Campus, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

I - PROFESSOR CONTEUDISTA/ FORMADOR

1. Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
2. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
3. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência;
4. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
5. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
6. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;
7. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
8. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
9. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
10. Gravar vídeos e/ou participar de *webconferência* com os polos.
11. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
12. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
13. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador do Curso;
14. Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
15. Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
16. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
17. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.
18. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador de Curso e entre outras atividades delegadas pela coordenação do projeto.

ANEXO II - ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA PLANOS DE ENSINO

EMENTA DA DISCIPLINA

Curso: Formação Inicial em Bovinocultor de Corte

Módulo: II

Componente curricular: Reprodução de bovinos de corte

Ementa: Índices zootécnicos relacionados a reprodução. Sistema reprodutivo do macho. Sistema reprodutivo da fêmea. Raças bovinas de corte e raças mistas. Melhor gado de corte. Sistemas de acasalamento. Novilhas de reposição. Estação de monta. Protocolos de IATF e transferência de embriões. Diagnóstico de gestação. Descart relacionado à reprodução. Tecnologias de reprodução de bovinos de corte.

Objetivos: Conduzir o manejo reprodutivo de bovinos de corte, bem como estabelecer manejo que contribua com o aumento da eficiência reprodutiva. Entender os efeitos do ambiente e a herança sobre a reprodução e as modernas biotecnologias.

Principais referências:

GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. **Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal**. 2. ed. Roca, 2008.

HAFEZ, E.S.E.; HAFEZ, B. **Reprodução Animal**. 7. ed. Manole, 2003.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/11/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2129613** e o código CRC **A54A0383**.